

OFÍCIO Nº SEDE-OFI-2023/04553

Brasília, 28 de junho de 2023.

Ao Senhor
Henrique Hacklaender Wagner
Diretor Presidente
Sindicado Nacional do Aeronautas - SNA
Rua Barão de Goiânia, nº 76, Vila Congonhas
04612-020 - São Paulo/SP
juridico@aeronautas.org.br

Assunto: Acesso Área Restrita de Segurança (ARS) e fila preferencial para tripulantes no aeroporto de Passo Fundo/RS.

Ref.: OF. PRES. nº 5459/2023 (SEDE-CAP-2023/19786)

Em atenção ao Ofício PRES. nº 5459/2023 ([SEDE-CAP-2023/19786](#)), por meio do qual esse Sindicato traz ao conhecimento desta Diretoria, denúncia de que os Agentes de Proteção da Aviação Civil (APAC) do Aeroporto de Passo Fundo/RS, têm impedido os tripulantes da aviação comercial uniformizados, portando o Certificado de Habilitação Técnica (CHT) e crachá da empresa, de acessar as Áreas Restritas de Segurança (ARS) e, também, têm sido impedidos de utilizar as filas preferenciais, informo que:

- a) a administração do Aeroporto realizou reunião com os Agentes de Proteção para alinhar os procedimentos de inspeção, bem como, a disponibilização de fila preferencial para atendimento aos tripulantes em serviço;
- b) na oportunidade, foi ratificado aos representantes das companhias aéreas que a Administração do Aeroporto está de portas abertas para atendimento às demandas oriundas da operação e gestão daquele aeroporto, de forma que possam receber tratamento célere para a melhor operação dos voos;
- c) a Infraero vem trabalhando junto a Secretaria de Logística e Transportes do Estado do Rio Grande do Sul para proporcionar melhor atendimento aos passageiros e tripulantes em relação à logística de embarque;
- d) cabe lembrar que, o Aeroporto de Passo Fundo não possui Portão C (portão de embarque de tripulantes e pessoal de serviço), sendo que todos os acessos são realizados pelo Canal de Inspeção, motivo pelo qual solicitamos a compreensão e colaboração de todos os envolvidos na realização do procedimento de inspeção.

Classif. documental	010.010
---------------------	---------

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero
Endereço : SHIS, SETOR DE CONCESSIONÁRIAS E LOCADORAS, LT 5 AEROPORTO
CEP: 71608050 BRASÍLIA-DF-BRASIL
<http://www.infraero.gov.br>



Assinado com senha por EDUARDO MINORU NAGAO - 28/06/2023 às 19:28:11.
Documento Nº: 2802214-9489 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2802214-9489>



SEDEOFI202304553A

2. Sendo o que se apresenta no momento, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos, por meio do Superintendente de Gestão da Segurança e Inteligência, Sr. Gessilney da Paz GOMES, (61) 3312-2963, gpgomes@infraero.gov.br.

EDUARDO MINORU NAGAO
DIRETOR DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero
Endereço : SHIS, SETOR DE CONCESSIONÁRIAS E LOCADORAS, LT 5 AEROPORTO
CEP:71608050 BRASÍLIA-DF-BRASIL
<http://www.infraero.gov.br>



Assinado com senha por EDUARDO MINORU NAGAO - 28/06/2023 às 19:28:11.
Documento Nº: 2802214-9489 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2802214-9489>



SEDEOFI202304553A

OF. PRES. nº 5459/2023

São Paulo, 15 de junho de 2023

**À
INFRAERO**

Ilmo. Eduardo Minoru Nagao
Diretor de Operações e Serviços Técnicos
E-mail: protocolo@infraero.gov.br

C/C

E-mail: do@infraero.gov.br
E-mail: natrindade@infraero.gov.br
E-mail: gpgomes@infraero.gov.br

Assunto: Acesso Área Restrita de Segurança (ARS) e fila preferencial para tripulantes

Prezados,

O Sindicato Nacional dos Aeronautas, doravante designado como “SNA”, entidade sindical com atuação e representatividade nacional, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.452.400/0002-78, com sede localizada na Rua Barão de Goiânia, 76, Vila Congonhas, São Paulo/SP, CEP 04612-020, endereço eletrônico juridico@aeronautas.org.br, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Henrique Hacklaender Wagner, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, expor e requerer o quanto segue:

1. Inicialmente, destacamos que o SNA tem por função legal e institucional a promoção de ações que visem a manutenção e a melhoria das condições laborais e sociais dos aeronautas, incluindo a busca de melhorias contínuas em segurança, em toda aviação brasileira.
2. O SNA recebeu denúncia de que os Agentes de Proteção da Aviação Civil (APACs) do Aeroporto de Passo Fundo/RS (PFB) têm impedido os tripulantes da aviação comercial uniformizados, portando o Certificado de Habilitação Técnica (CHT) e crachá da empresa, de acessar as Áreas Restritas de Segurança (ARS), ainda segundo a mesma denúncia, os tripulantes também têm sido impedidos de utilizar as filas preferenciais.
3. Ocorre que conforme estabelecido no item 107.105 (c) (1) (iv) do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil (RBAC) 107, os tripulantes devem ter acesso garantido às ARS quando portando CHT e crachá da empresa, o que caracteriza a “finalidade de serviço” prevista na norma.

Sede:

São Paulo/SP
11 5090-5100

Representações:

Brasília/DF **Campinas/SP** **Rio de Janeiro/RJ** **Porto Alegre/RS**
61 3964-3838 **19 3725-6579** **21 3916-3800** **51 3094-6619**

Portal e Redes Sociais:

www.aeronautas.org.br
   [sindicatonacionaldosaeronautas](https://www.instagram.com/sindicatonacionaldosaeronautas)

Página 1 de 2



Autenticado com senha por ELOISA SOUZA FEITOZA DE ABREU - 26/06/2023 às 14:39:54.
Documento Nº: 2801485-460 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2801485-460>



SEDECAP202319786A

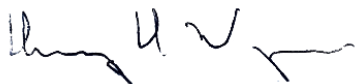
4. Além disso, de acordo com o determinado no inciso XIII do art. 3º da Resolução Nº 515, de 8 de maio de 2019, da Agência Nacional da Aviação Civil (ANAC), os aeronautas têm direito à utilização das filas preferenciais, exceto em relação às pessoas com necessidade de assistência especial.

5. Por todo o exposto, **o SNA solicita que os aeronautas tenham o acesso permitido às ARS do Aeroporto de Passo Fundo/RS (PFB), bem como a utilização das filas preferenciais, conforme a regulamentação da ANAC.**

6. Ademais, o SNA se coloca à disposição para reunião de alinhamento de procedimentos, e aguarda resposta formal no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da data do recebimento do presente ofício.

7. Com protesto da mais elevada estima e consideração, certos de sermos acolhidos, agradecemos a atenção por ora dispensada.

Cordialmente,



Henrique Hacklaender Wagner
Diretor Presidente do SNA

Sede:

São Paulo/SP
11 5090-5100

Representações:

Brasília/DF	Campinas/SP	Rio de Janeiro/RJ	Porto Alegre/RS
61 3964-3838	19 3725-6579	21 3916-3800	51 3094-6619

Portal e Redes Sociais:

www.aeronautas.org.br
   [sindiconacionaldos aeronautas](https://www.instagram.com/sindiconacionaldos aeronautas)

Página 2 de 2



Autenticado com senha por ELOISA SOUZA FEITOZA DE ABREU - 26/06/2023 às 14:39:54.
Documento Nº: 2801485-460 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2801485-460>



SEDECAP202319786A